



Of. nº 10-B/3164-SMGGD/DEXP/TB

Novo Hamburgo, 07 de julho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 927/2025 13:23

07 JUL. 2025

Manuela Tarouco

Assunto: Retirada de Proposição de Lei nº 51/2025 (URGENTE)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Vimos, por meio deste, na forma do art. 89, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 08/2009), solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 51/2025 que “*Dispõe sobre a desafetação de parte de área verde de imóveis do loteamento Chácara Hamburguesa e sua conversão em áreas passíveis de utilização para reassentamento urbano, e sobre a compensação urbanístico-ambiental em parte de outra área do Município, e dá outras providências*”, encaminhado anteriormente por esta Chefia do Poder Executivo Municipal a essa Egrégia Casa Legislativa.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de reavaliação técnica e jurídica da matéria proposta, de modo a assegurar que seu conteúdo atenda integralmente ao interesse público e às normas aplicáveis.

Assim, requer-se que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis para a formal retirada da proposição, com o devido arquivamento do processo legislativo correspondente.

Atenciosamente,


GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito


ANDREA SCHNEIDER PASCOAL
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



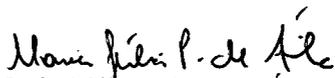
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

Certificamos que o **Projeto de Lei nº 51/2025** foi **RETIRADO**, através do Of. nº 10-B/3164-SMGGD/DEXP/TB do autor Poder Executivo, na Sessão Ordinária de 07 de julho de 2025, conforme a Ata nº 43/2024.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2025.


Maria Júlia Palma de Ávila
Diretora Legislativa